



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN  
E-mail: gabinetedoprefeitojc@yahoo.com  
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

**Lei Municipal nº 699/2020-GP**

Abre Crédito Especial no corrente exercício no valor de R\$ **169.805,26** (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no corrente exercício, no valor de R\$ **169.805,26** (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), para construção de praças nos Assentamentos Baixa do Novilho, Modelo II, Assunção e Bairro CEAC, de acordo com as especificações abaixo:

**UNID. ORÇAMENT.:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

**FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO

**SUBFUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

**PROGRAMA:** 0058 – URBANISMO

**AÇÃO:** 1194 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS ASSENTAMENTOS BAIXA DO NOVILHO, MODELO II, ASSUNÇÃO E BAIRRO CEAC.

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**SUB-ELEMENTO:** 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES

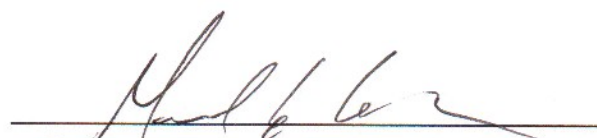
**FONTE:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**VALOR:** R\$ **169.805,26** (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

**Art. 2º** - Constitui recursos para fazer ao disposto no Art. 1º desta Lei os Incisos I, II e III, do Art. 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 31 de julho de 2020.

  
*Manoel dos Santos Bernardo*

Prefeito Municipal